



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração nos números de vagas referente a Lei Municipal nº 1.847, de 27 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterados os números de vagas no item d, do Anexo III, da Lei nº 1.847/2014, conforme demonstrativo abaixo:

DE:

d) EMPREGO PERMANENTE:

Denominação	Quant	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde	19	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo

PARA:

d) EMPREGO PERMANENTE:

Denominação	Quant	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde	21	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 30 de abril de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa